



LEI 1849/14

CERES, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.763, DE
29 DE JUNHO DE 2012”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, aprova, e Eu,
Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.763, de 29 de Junho de 2012, em seu Anexo III, relativamente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO III

Categ. Func.	Cargo Atual	Classe	Vagas Providas	Vagas Desprovidas	Vencimento Base
AUXILIAR EM SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	<u>05</u>	48	08	R\$ 1.026,85
	Agente de Combate às Endemias	<u>05</u>	13	06	R\$ 1.026,85

Art. 2º Ficam criados mais 04 (quatro) vagas de Agente Comunitário de Saúde, passando o total de vagas, entre providas e desprovidas, a ser 56 (cinquenta e seis) e mais 04 (quatro) vagas de Agente de Combate às Endemias, passando o total de vagas, entre providas e desprovidas, a ser 19 (dezenove).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ceres, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.


Maria Inês Do Rosário Brito
Prefeita Municipal